



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de Serviço de Consultoria E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia,
Visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA**

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo justificar e embasar a Contratação de Serviço de Consultoria E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia, Visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A contratação visa garantir pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. Assegurando que projetos, obras, serviços de manutenção, contratos e demais processos internos sejam conduzidos com segurança, eficiência, conformidade técnica e legal, e rigor técnico, promovendo a regularidade, a transparência e a qualidade das ações da Casa Legislativa.

2. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Itaituba-PA verifica a necessidade de contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Engenharia em razão do aumento significativo das demandas técnicas relacionadas às atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A crescente complexidade das normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis à engenharia, aliada à intensificação da atuação dos órgãos de controle e fiscalização, bem como ao elevado volume de processos internos envolvendo obras, serviços e manutenção predial, exige suporte técnico especializado, contínuo e qualificado.

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá prestar serviços de:

- **Prestar consultoria e assessoria técnica** especializada em engenharia às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- **Emitir pareceres técnicos** sobre projetos, obras, serviços de manutenção, contratos, licitações, termos de referência e demais documentos correlatos;
- **Analisar, revisar e acompanhar** processos administrativos relacionados a obras e serviços de engenharia, assegurando conformidade técnica e legal;
- **Fornecer orientação técnica** contínua aos setores administrativos e à Mesa Diretora, subsidiando a tomada de decisões;
- **Acompanhar e atender** às demandas de fiscalização e recomendações dos órgãos de controle;
- **Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos** que subsidiem a gestão, o planejamento e a execução das atividades da Câmara;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- **Garantir que todas as atividades** desenvolvidas estejam em conformidade com normas técnicas, legislações aplicáveis e boas práticas de engenharia.

4. Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando há inviabilidade de competição. No presente caso, a escolha da empresa baseia-se nos seguintes fatores:

- **Notória Especialização:** A empresa a ser contratada deve possuir ampla experiência e reconhecimento na área de engenharia, especialmente na prestação de serviços a órgãos públicos, demonstrando capacidade técnica comprovada em projetos, obras, manutenção predial e gestão de contratos.
- **Singularidade do Serviço:** Os serviços demandam conhecimento técnico especializado e aprofundado das normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis à engenharia, bem como experiência na orientação e acompanhamento de órgãos públicos em todas as etapas de execução de obras e projetos.
- **Qualificação dos Profissionais:** A equipe da empresa deve ser composta por profissionais altamente qualificados, com formação e experiência comprovada em engenharia (civil, elétrica, ambiental ou conforme a necessidade), atuando em assessoria a órgãos legislativos e administrativos, capazes de emitir pareceres técnicos, acompanhar projetos e garantir a conformidade e segurança técnica das atividades.

5. Pesquisa de Mercado e Contratos Similares

Para comprovar a viabilidade e adequação da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações similares por outros órgãos públicos. Foram analisados os seguintes contratos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Serviço De Consultoria E Assessoria Técnica Especializada Em Engenharia, Visando Atender Às Necessidades Da Câmara Municipal De Itaituba-PA			
DURAÇÃO DO CONTRATO:	PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
CONSULTA REALIZADA NO MURAL DE LICITAÇÃO-TCM-PÁ LINK: HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/MURAL-DE-LICITACOES/				
CONTRATO Nº 27/2025PMA	CONTRATO Nº 0250257-PMCURÁ	CONTRATO Nº 07/2021PMB	CONTRATO Nº 20259019-CAMP	CONTRATO Nº 12020012021 – PMSSBV
R\$ 18.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 15.140,00
ESTIMADO TOTAL DURANTE 12 MESES: R\$ 181.680,00

Os valores praticados nas contratações analisadas indicam que o mercado para esse tipo de serviço gira em torno de **R\$ 120.000,00 a R\$ 222.000,00 anuais**, o que demonstra a razoabilidade dos valores estimados para a Câmara Municipal de Itaituba-PA. Conforme cópia de contratos em anexo.

6. Estimativa de Custo

Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades da Câmara, estima-se que o valor da contratação seja em torno de **R\$ 222.000,00 anuais**, podendo variar conforme as especificidades do contrato.

7. Impacto da Não Contratação

Caso a contratação não seja realizada, a Câmara Municipal de Itaituba-PA poderá enfrentar dificuldades relacionadas ao acompanhamento técnico de projetos, obras, serviços de manutenção e demais atividades de engenharia. A ausência de suporte especializado comprometeria a capacidade de garantir a conformidade com normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis, aumentando o risco de falhas, retrabalho, irregularidades administrativas e desperdício de recursos públicos. Além disso, a não contratação poderia prejudicar a eficiência, a segurança e a qualidade das ações da Casa Legislativa, bem como dificultar o atendimento às exigências de órgãos de controle e fiscalização.

8. Conclusão

Diante da necessidade identificada, da complexidade dos serviços a serem prestados e da inviabilidade de competição, a contratação direta de empresa especializada serviço de Consultoria E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, via **inexigibilidade de licitação**, mostra-se justificada, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Itaituba – PA, em 02 de janeiro de 2026

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI